

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 3475/2026
				FOLHA: ____
	TERMO DE REFERÊNCIA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA: ____

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: **Aquisição de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores.**

1.1 – O regime de fornecimento do objeto será o de entrega parcelada.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTITATIVOS:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	391548	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA CADASTRAL ANAMNESE – FRENTE E VERSO – 100X1 (200MM X 250MM) BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	200
02	440201	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITA ESPECIAL – COPIATIVO – 50X2 (140MM X 200MM). BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	400
03	485443	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO DENTISTA – CRO – 100X1 (140MM X 190MM) BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	200
04	456330	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ATESTADOS ODONTOLÓGICOS - 100 X 1 (140MM X 200MM) BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	100
05	600899	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - FRENTE E VERSO – CARTOLINA 180G) 220MM X 80MM UND	UND	3200
06	485415	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - FRENTE E VERSO - 100/1 (300MMX210MM).BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	300
07	450659	CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO - FRENTE E VERSO - 100/1 (300MMX210MM).BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	300
08	455630	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ATESTADOS MÉDICO – 100X1 (105MM X 200MM). BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	400
09	450621	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL – FRENTE E VERSO – 100X1 (210MM X 300MM) BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	300
10	450506	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE DECLARAÇÃO 100X1 - (145MM X 210MM). BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	400
11	450509	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHAS DE ENCAMINHAMENTO E/OU ATENDIMENTO SUS – 100X1 (135MM X 185MM).BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	300
12	450693	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – 100X1 (210MM X 300MM).BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	400
13	450490	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PEDIDO DE EXAME – 100X1 (100MM X 200MM). BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	600
14	452546	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – FRENTE E VERSO – 100X1(205MM X 300MM).BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	400
15	320592	CARIMBO AUTOMÁTICO. TAMANHO: 18 X 47 MM	UNIDADE	160
16	452546	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO – 100X1 (115MM X 205MM).BLOCO COM 100 UNDS.	BLOCO	2000
17	450613	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO – 100X1 (210MM X 300MM).BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	100
18	455631	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ROTEIRO DE VIAGEM PARA AMBULÂNCIA – 100X1 (180MM X 150MM). BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	100
19	600899	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VACINAÇÃO 210MM X 150 MM.	UND	2.000
20	473655	CONFECÇÃO DE ENVELOPES TIMBRADOS 11,5 CM X 23 CM.	UND	2.000
21	467299	CONFECÇÃO DE ENVELOPES TIMBRADOS 18,5 CM X 25 CM	UND	2000
22	467437	CONFECÇÃO DE ENVELOPES TIMBRADOS 26 CM X 36 CM	UND	2.000



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 3475/2026
				FOLHA: _____
	TERMO DE REFERÊNCIA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA: ____

23	398879	CAPAS PARA PROCESSO MUNICIPAL – AZUL - TAM. 32X42CM – PAPEL CARTOLINA – 180G	UNIDADE	6000
24	405617	CAPA PARA PROCESSO MUNICIPAL-BRANCO-TAMANHO 32X42CM-PAPEL CARTOLINA 180G	UND	2000
25	471760	CAPA PARA PROCESSO MUNICIPAL-VERMELHO-TAMANHO 32X42CM-PAPEL CARTOLINA 180G	UND	400
26	450566	CONFECÇÃO DE FICHA DE DIAGNOSTICO, FRENTE E VERSO 100/1 (150MM X 210MM).BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	200
27	472280	CONFECÇÃO DE FOLDER INFORMATIVO EM PAPEL COLCHE, 3 DOBRAS, CORES, FRENTE E VERSO. TAMANHO ABERTO 20X41,5CM (AXL).	UND	6000
28	483813	CONFECÇÃO DE FOLDER INFORMATIVO EM PAPEL COLCHE, 4 DOBRAS, CORES, FRENTE E VERSO. TAMANHO ABERTO 20X41,5CM (AXL).	UNIDADE	2000
29	485382	CONFECÇÃO DE CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINA) COM 112 PÁGINAS TAM. 210 MM X 150MM. (AXL)	UNIDADE	2000
30	485382	CONFECÇÃO DE CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINO) COM 111 PÁGINAS TAM. 210 MM X 150MM. (AXL).	UNIDADE	2000
31	450483	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RESULTADOS PARA EXAMES DE TESTES RÁPIDOS 100X1 - (145MM X 210 MM).BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	200
32	395462	CONFECÇÃO DE CADERNETA DA GESTANTE - CAPA COM 3 DOBRAS EM SULFITE 180 GR, IMPRESSO FRENTE E VERSO, EM CROMIA, CONTENDO MIOLO COM 48 PÁGINAS COLORIDAS EM SULFITE 90 GR, IMPRESSO FRENTE E VERSO, CONTENDO 2 PÁGINAS NO MIOLO COM 3 DOBRAS	UNIDADE	1000
33	467437	CONFECÇÃO DE ENVELOPES 26X36CM - IMPRESSO CABEÇALHO DA SECRETARIA	UNIDADE	200
34	480909	CONFECÇÃO DE ENVELOPES 31X41CM - PARA RAIOS X - IMPRESSO CABEÇALHO.	UNIDADE	2000
35	223199	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO B, NA COR AZUL, EM FORMATO DE TALÕES DE CHEQUE CONTENDO CANHOTOS, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS EM CADA BLOCO.	BLOCO	200
36	396601	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO B2, NA COR AZUL, EM FORMATO DE TALÕES DE CHEQUE CONTENDO CANHOTOS, CONTENDO 100 FOLHAS EM CADA BLOCO.	BLOCO	200
37	444748	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO C2, NA COR BRANCA, EM FORMATO DE TALÕES DE CHEQUE CONTENDO CANHOTOS, CONTENDO 100 FOLHAS EM CADA BLOCO.	BLOCO	100
38	476549	BANNERS COLORIDO, TAMANHO 1,00 M COMPRIMENTO X 0,80 M. LARGURA COM ARTE INCLUSA	UNIDADE	100
39	476549	BANNERS COLORIDO, TAMANHO 1,5 M COMPRIMENTO X 1,0 M. LARGURA COM ARTE INCLUSA.	UNIDADE	100
40	391576	BLOCOS EVOLUÇÃO CLINICA - TAM. 297X210 MM – GRAMATURA AP 75G/M2 – 1VIA- BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200
41	212290	CAPA PARA COLONOSCOPIA – TAMANHO 31X44 CM GRAMATURA AP 180G PAPEL : COUCHÊ C2S	UNIDADE	1000
42	212290	CAPA PARA ENDOSCOPIA – TAMANHO 31X44 CM GRAMATURA AP 180G PAPEL : COUCHÊ C2S	UNIDADE	1000
43	450574	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (180MM X 130MM) BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	1000
44	434412	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DO ALMOXARIFADO – 50/2 (155MM X 215MM)BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	200
45	450710	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RELATÓRIO PARA FISIOTERAPIA 100X1 -	BLOCO	100



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 3475/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

		(210MM X 300MM) BLOCO COM 100 UNDS		
46	450702	CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RELATÓRIOS PARA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA 100X1 - (210MM X 300MM)BLOCO COM 100 UNDS	BLOCO	100

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: Aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III, e do Decreto Municipal nº 087/2023. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

2.1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 087/2023.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

3.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

3.2. Prorrogação do Contrato: O contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, devidamente justificado com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021.

3.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O contrato poderá ser reajustado, sempre obedecendo a índices oficiais de governo e devidamente justificado. As regras do reajustamento serão aquelas constantes do edital, quais serão os índices utilizados, as condições de aplicação e eventuais limitações. Além disso, é fundamental que os participantes da licitação estejam cientes dessas condições antes de submeterem suas propostas.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

4.1. **Interesse público:** O interesse público está esculpido na obrigatoriedade trazida pela Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a forma correta de proceder às contratações públicas, com novos formatos normativos e obrigações para os órgãos públicos. O atendimento a estas normas é obrigatório, considerando o princípio constitucional da legalidade. Portanto, a aquisição do material pretendido é essencial e, assim, atende ao interesse público.

4.2. **Metodologia do quantitativo:** O quantitativo dos materiais gráficos foi estimado com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda operacional e administrativa necessária para a manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Para a definição dos quantitativos foram observados os seguintes critérios:



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3475/2026 FOLHA: ____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: ____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

a) Número de unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo postos de saúde, Estratégias de Saúde da Família (ESF/PSF), Policlínica, Hospital Municipal, Vigilâncias, Almoxarifado e setores administrativos;

b) Histórico de consumo de materiais gráficos utilizados nos exercícios anteriores, considerando a média de utilização e a reposição periódica dos impressos indispensáveis às atividades dos setores;

c) Necessidade de emissão de formulários, fichas de atendimento, receituários, requisições, boletins, controles internos, documentos administrativos e demais impressos utilizados na rotina dos serviços de saúde;

d) Quantidade de atendimentos realizados pelas unidades de saúde, bem como a demanda decorrente dos programas e ações desenvolvidos pela Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação, Faturamento e Atendimento Hospitalar;

e) Distribuição geográfica das unidades de saúde localizadas na sede do Município e nos Distritos de Sodrelândia, Ponte Nova, Serra das Almas, Barra dos Passos, Lagoinha, Tapera, Maria Mendonça, Monte Café e Visconde de Imbé, garantindo estoque suficiente para atendimento durante todo o período de vigência da contratação;

f) Previsão de crescimento da demanda dos serviços de saúde e necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, evitando a interrupção dos serviços administrativos e assistenciais em razão da falta de materiais gráficos.

Os quantitativos constantes neste Termo de Referência foram definidos com base em critérios técnicos e administrativos, buscando assegurar o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas 17 (dezesete) unidades e setores vinculados, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados à população.

4.3. Justificativa do Quantitativo solicitado: Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas, considerando o histórico de consumo, a demanda média de atendimentos, as rotinas administrativas e assistenciais, bem como a necessidade de manutenção dos serviços de saúde sem interrupções.

A estimativa busca garantir o abastecimento adequado das unidades durante a vigência da contratação, assegurando a disponibilidade dos materiais gráficos necessários ao registro, controle e execução das atividades desenvolvidas pela rede Municipal de Saúde, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Estudo Técnico Preliminar nº 42/2026 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3475/2026 FOLHA: ____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: ____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

5.2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo de materiais gráficos indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas, os quais são utilizados no registro de atendimentos, controle de procedimentos, acompanhamento de programas de saúde, atividades administrativas e demais rotinas operacionais.

A disponibilidade desses materiais é fundamental para assegurar a organização dos serviços, a adequada documentação das ações desenvolvidas e a continuidade do atendimento à população, evitando prejuízos à gestão e à execução das atividades da rede municipal de saúde. Dessa forma, a contratação visa suprir a demanda existente, assegurando eficiência, regularidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução consiste na aquisição de materiais gráficos, por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município de Trajano de Moraes pelo período de 12 (doze) meses.

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, garantindo a disponibilidade dos impressos necessários às atividades administrativas e operacionais das unidades de saúde, tais como fichas, formulários, receituários, documentos de controle e demais materiais institucionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão dos estoques, evitando desabastecimentos e aquisições em quantidades superiores às efetivamente necessárias, assegurando economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos de saúde.

A solução proposta mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a padronização das especificações dos materiais gráficos, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias dos materiais fornecidos a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas de fornecimento aqui citadas deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Não será exigida garantia adicional nem assistência técnica, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns de consumo, sem complexidade técnica e que não demandam manutenção especializada.

Os materiais deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência e serão recebidos mediante conferência quanto à qualidade e conformidade, não se mostrando necessária a exigência de garantia ou assistência técnica específica.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3475/2026 FOLHA: ____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: ____
()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

7.1.1 A contratação observará critérios de sustentabilidade, visando à promoção do uso racional dos recursos públicos e à redução de impactos ambientais, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Sempre que possível, serão priorizados materiais produzidos com insumos recicláveis ou reciclados, produtos com menor impacto ambiental e embalagens adequadas à destinação ambientalmente correta, desde que tais exigências não comprometam a competitividade do certame.

7.1.3. Indicação de marcas ou modelos: Não será exigida indicação de marcas ou modelos específicos, tendo em vista que os materiais gráficos possuem características padronizadas e podem ser produzidos por diversos fornecedores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A medida visa ampliar a competitividade do certame e assegurar a observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.1.4. Da vedação de contratação de marca ou produto: Não haverá vedação de marca ou produto específico, uma vez que não foram identificados riscos técnicos ou operacionais que justifiquem tal restrição. Serão aceitos produtos que atendam às especificações, padrões de qualidade e requisitos mínimos definidos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.1.5. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigida vistoria prévia, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais gráficos, cujas condições de execução podem ser plenamente compreendidas por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, não havendo necessidade de conhecimento prévio de instalações, locais ou condições específicas para a formulação das propostas.

7.1.6. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigida a apresentação de amostras ou demonstrações prévias, tendo em vista que o objeto possui especificações objetivas, usuais de mercado e passíveis de verificação no momento do recebimento dos materiais. A aferição da conformidade será realizada pela fiscalização contratual, mediante conferência das características técnicas e da qualidade dos produtos entregues.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021);

8.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Sempre que for emitida uma nova guia de entrega, será observado o mesmo prazo estipulado.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Doutor José de Moraes, s/nº Centro – Trajano de Moraes – RJ**, de Segunda à sexta-feira, conforme solicitação posterior.

8.2.1. A arte para confecção dos materiais gráficos será disponibilizada posteriormente para a empresa vencedora, através de contato por email.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3475/2026 FOLHA: ____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: ____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):

9.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade e fornecimento parcelado, cujo pagamento será realizado conforme a efetiva entrega e atesto dos materiais.

A medida visa preservar a competitividade do certame e observa os princípios da razoabilidade e da economicidade, não se mostrando necessária a exigência de garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

10.3. Garantir que a aquisição dos materiais solicitados produza os resultados desejados, é essencial considerar um processo abrangente que cubra todo o ciclo de vida da aquisição.

Ao seguir esse ciclo de vida completo para a aquisição, a administração pública pode garantir que a contratação atenda efetivamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e cumpra os planos traçados, garantindo transparência, eficiência e qualidade em todo o processo.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3475/2026 FOLHA: ____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: ____
☐ PMTM ☐ SOCIAL ☒ SAÚDE ☐ EDUCAÇÃO			

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Ficam indicados como futuros responsáveis pela fiscalização (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e pela gestão do contrato os seguintes servidores (se for o caso):

- **Fiscal do futuro contrato:** Sonia Regina David Silva – matrícula: 4342
- **Gestor do futuro contrato:** Sonia Regina David Silva – matrícula: 4342

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

12.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

12.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.995.547/0001-53, endereço Rua Doutor José de Moraes, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

13.1. A realização dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços?

☒ SIM ou ☐ NÃO

13.2 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, garantindo assim a obtenção de propostas mais vantajosas economicamente. Este critério de julgamento assegura que a contratação será realizada com a proposta de menor valor por unidade, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos. Ademais, a metodologia de menor preço unitário fomenta a competitividade entre os licitantes e a transparência no processo de seleção. A escolha desse critério está em conformidade com a legislação vigente e os princípios de economicidade e eficiência.

13.2.1 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

13.2.1.1 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados automaticamente, observadas as disposições legais aplicáveis e a manutenção da necessidade administrativa da contratação.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3475/2026 FOLHA: ____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: ____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

13.2.1.1.1 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação do fornecedor, observado o interregno mínimo de 12(doze) meses e a aplicação do Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

13.2.1.1.2 A Secretaria Municipal Saúde durante a vigência da ata de registro de preços poderá **conceder adesão a ata de registro de preços**, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2.1.1.3 As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2.1.1.4 A permissão para adesão à Ata originária do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas inúmeras vantagens que esse procedimento oferece em comparação às licitações tradicionais. A presente contratação visa atender às necessidades por estimativa, conforme a demanda dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. A opção pela contratação fracionada é justificada pela necessidade de adequar a execução à real demanda dos serviços, evitando desperdícios e garantindo uma gestão orçamentária mais eficiente e precisa.

a. Economicidade e Eficiência: A realização fracionada dos serviços permite um controle mais rigoroso dos gastos públicos, uma vez que os pagamentos são realizados conforme o cronograma de execução dos eventos. Essa prática está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, fundamentais na administração pública, pois evita a imobilização de recursos financeiros em serviços desnecessários.

b. Ajuste à Demanda Variável: A demanda dos eventos pode variar ao longo do período de execução, seja em função de acontecimentos imprevistos ou eventos esporádicos fora do calendário previsto. A possibilidade de ajustar a execução conforme a demanda permite maior flexibilidade e adequação às necessidades reais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.,

c. A fragmentação dos eventos: contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos, tanto humanos quanto materiais, pois permite um planejamento mais detalhado e o acompanhamento constante das necessidades e dos eventos a serem realizados, de acordo com as diretrizes do gestor.

d. Conformidade Legal e Transparência: A adoção de práticas que promovam a eficiência, a economicidade e a transparência na administração pública está em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pela legislação vigente. A fragmentação das execuções, além de proporcionar uma melhor adequação às necessidades do serviço público, reforça o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e a transparência das ações administrativas.

Assim, a presente solicitação de prestação de serviços, com realização fracionada, é uma medida estratégica e necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, garantindo a prestação de serviços de qualidade, com responsabilidade e dentro dos parâmetros legais.

A estratégia da contratação fundamenta-se na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza comum dos bens pretendidos, a necessidade de futuras contratações conforme demanda da Administração e a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos efetivamente necessários ao longo da vigência da ata.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade operacional e racionalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo que as contratações ocorram de



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3475/2026 FOLHA: ____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: ____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A estratégia adotada busca assegurar maior competitividade ao certame, ampliar a participação de interessados e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Da Habilitação Jurídica

13.1.1.1. No caso de Empresa Individual:

a) Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

a) Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

13.1.1.3. No caso de sociedade civil.

a) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.1.1.4. No caso de empresa estrangeira.

a) Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

13.1.1.5. No caso de cooperativa:

a) Ato Constitutivo (Ata da assembleia geral dos fundadores ou instrumento público) e os estatutos respectivos, devidamente arquivados na Junta Comercial;

b) Relação de todos os cooperados, contendo nome e qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, número da cédula de identidade e do CPF);

c) Assinatura, por todos os cooperados, de Termo de Compromisso de Responsabilidade Solidária, do presente Edital;

13.1.1.6. No caso de microempreendedor individual:

a) Documento de identidade com foto e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com>;

13.1.1.7. No caso de consórcio de empresas:

a). A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b). Indicação da empresa líder do consórcio, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

c). A documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

d). A declaração de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados em do consórcio, tanto nas etapas da licitação e quanto durante a vigência do contrato;

e). A declaração de compromisso de constituição e do registro do consórcio antes da celebração do contrato.

f) a empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

13.1.1.8. Em todos os casos:

a) Declaração Conjunta - **Anexo V**.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3475/2026 FOLHA: ____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: ____
() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO			

Da comprovação da qualificação técnica

13.1.2.1 No mínimo 01 (um), atestados de capacidade técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha fornecido bens iguais e/ou semelhantes ao objeto deste edital, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento.

13.1.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

13.1.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

13.1.2.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21.

Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.1.3.1 a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

13.1.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.1.3.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.1.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

13.1.3.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3.8 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa com o Estado do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

13.1.3.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Da Habilitação Econômico-Financeira

13.1.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

13.1.4.2 A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

13.1.4.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 3475/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA ()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

14.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

14.2. Cooperativas

- a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 215.345,00 (Duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

17.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	1801103000352051	312000	16000000	021

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Conforme explanado constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, é a realização de certame licitatório, visando o atendimento da necessidade da Secretaria, minimizando os efeitos de uma escassez dos materiais no estoque.

18.2 O critério utilizado será o de menor preço unitário, por meio de Pregão Eletrônico, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

19. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Anexo I – Relação das Unidades a serem atendidas.

Anexo II – Memória de Cálculo



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3475/2026 FOLHA: ____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: ____
()PMTM ()SOCIAL (X)SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

Trajano de Moraes, 22 de julho de 2026. Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante. Marcelo Dias Pinheiro Mat: 4428 Renato Martins Bueno Mat: 4412 Daiane Dias Mat: 13934	De acordo com Termo de Referência. Janaina de Carvalho Cunha Guzzo Secretária Municipal de Saúde Mat: 13703
--	---

